



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 003392/2020 - Interno Senha Internet:
Data: 29/06/2020 Hora. 09:32.44 51428162832020

Assunto. SOLICITAÇÃO

Requerente. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICT AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULAR

AUTUAÇÃO

ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 26 de Junho de 2020.

Of. Nº 251/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

Considerando, a necessidade de aquisição de *Equipamento de Telefonia Móvel* para ser utilizado pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para recebimento de denúncias relacionadas ao não cumprimento do Decreto Municipal referente a pandemia;

Considerando, que não há estoque do material APARELHO CELULAR no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex.^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19)** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

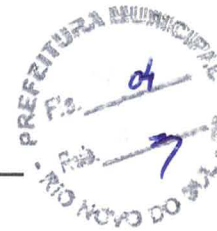
Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento Aparelho Celular.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	06	Unid.	Celular Sistema Operacional Android 9.0 (Pie) ou superior Processador Octa-Core de 1.6GHz ou superior RAM 2GB ou superior; Tecnologia 4G; GSM; 3G Memória interna 32GB; Cor Preto; Câmera traseira de 13MP ou superior; Câmera frontal de 5MP ou superior Bateria de 3.400mAh ou superior; Dual Chip com Dual Messenger; Conectividade USB 2.0 ou superior Bluetooth 5.0 ou superior; WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz ou superior; Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G 850/900/1900/2100 MHz; Quadriband GSM; Tipo do Chip Nano SIM; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem: - Aparelho Smartphone - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Manual do usuário Padrão de referência: Samsung Galaxy A10

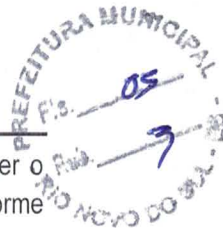
2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque do equipamento em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Aparelho Celular* que permitam a realização da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



2.3. O fornecedor CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636 foi escolhido pelo fato de ter o produto para entrega, e ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, conforme orçamentos anexos.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O equipamento adquirido (APARELHO CELULAR) será utilizado pelos profissionais da saúde, inclusive no controle de denúncias relacionadas ao Decreto 584/2020 do município de Rio Novo do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
- 9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.
- 10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

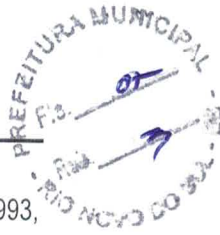
- 13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 26 de Junho de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

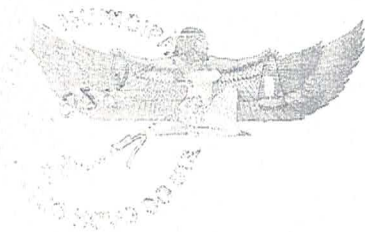


SÓFIS COMERCIO

25.381.593/0001-04

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
13	13	<p>Celular</p> <p>Sistema Operacional Android 9.0 (Pie) ou superior</p> <p>Processador Octa-Core de 1.6GHz ou superior</p> <p>RAM 2GB ou superior; Tecnologia 4G; GSM; 3G</p> <p>Memória interna 32GB; Cor Preto; Câmera traseira de 13MP ou superior; Câmera frontal de 5MP ou superior</p> <p>Bateria de 3.400mAh ou superior; Dual Chip com Dual Messenger; Conectividade USB 2.0 ou superior</p> <p>Bluetooth 5.0 ou superior; WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz ou superior; Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz</p> <p>3G 850/900/1900/2100 MHz; Quadriband GSM; Tipo do Chip Nano SIM; Garantia 12 meses;</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho Smartphone- Carregador- Cabo USB- Fone de ouvido- Manual do usuário <p>Padrão de referência: Samsung Galaxy A10</p>	UN	1	R\$ 1.498,38	R\$ 1.498,38



SÓFIS COMERCIO

25.381.593/0001-04

A empresa CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636, inscrita no CNPJ sob o nº 25.381.593/0001-04, situada à rua Odete pires Nery, 01, sala 104, declara sob as penas da lei QUE:

- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) Que nos preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.
- g) que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.
- h) declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Vila Velha, 26 de Junho de 2020.

**CLEIDIANE BATISTA DE
ANDRADE:05182607636**

Assinado de forma digital por
CLEIDIANE BATISTA DE
ANDRADE:05182607636
Dados: 2020.06.26 08:38:31 -03'00'

CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE

SÓCIA ADMINISTRADORA



SÓFIS COMERCIO
25.381.593/0001-04

a) Razão Social: CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636

b) CGC (MF) nº: 25.381.593/0001-04

Endereço: RUA ODETE PIRES NERY, 01, SL 104, COCAL, Vila Velha – ES – CEP.
29.105-720

d) Fone/Fax: 27-3075-5413 – e-mail: sofiscomercio@hotmail.com

e) Banco Itaú Agência nº: 6406 Conta nº: 20051-6

Vila Velha, 126 de Junho de 2020

25.381.593/0001-04
CLEIDIANE BATISTA DE A
1.826.076-36 - SÓFIS CL
Rua Cravo, nº 207 - Ed. Pa
Sua 301 - Jardim Cotor
Vila Velha - ES - CEP: 29 11

CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE:05182607636
Assinado de forma digital por CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE:05182607636
Dados: 2020.06.26 08:38:57

6

-03'00'

CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE

SÓCIA ADMINISTRADORA

Assunto: **RE: Orçamento Celular**
De: SOFIS COMERCIO <sofiscomercio@hotmail.com>
Para: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 26/06/2020 08:40



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL



- orçamento.pdf (~313 KB)

Bom dia

Em anexo Orçamento Solicitado. Obrigado.

Atenciosamente,

Ricardo

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de junho de 2020 13:52

Para: sofiscomercio@hotmail.com <sofiscomercio@hotmail.com>

Assunto: Orçamento Celular

Bom dia, Ricardo

Solicito orçamento de um aparelho celular descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro – Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636** ✓
CNPJ: **25.381.593/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:51 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2020. ✓

Código de controle da certidão: **976A.1ADD.0B7A.F7CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.381.593/0001-04

Razão Social: CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636 ✓

Endereço: R DEZENOVE 19 / COCAL / VILA VELHA / ES / 29105-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020062202295347789400

Informação obtida em 26/06/2020 10:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636 ✓ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.381.593/0001-04
Certidão n°: 14826803/2020
Expedição: 26/06/2020, às 10:17:09
Validade: 22/12/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.381.593/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

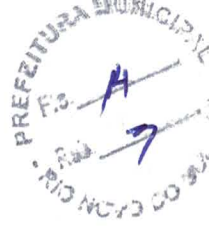
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000217268

Identificação do Requerente: CNPJ N° 25.381.593/0001-04 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/06/2020**, válida até **24/09/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0009.8930.FB20.90B2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 62464/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636** ✓ Crc 245692 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **25.381.593/0001-04**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29105-720 - RUA ODETE PIRES NERY, 1 APT 104**
Bairro **COCAL Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 26 de Junho de 2020

Esta Certidão é valida até: 26/07/2020 ✓

Data Geração: 26/06/2020

Data Emissão: 26/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2628465

Número da Certidão: 62464/2020

Controle: 245692

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/06/2020



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1	Unid.	<p>Celular Sistema Operacional Android 9.0 (Pie) ou superior Processador Octa-Core de 1.6GHz ou superior RAM 2GB ou superior; Tecnologia 4G; GSM; 3G Memória interna 32GB; Cor Preto; Câmera traseira de 13MP ou superior; Câmera frontal de 5MP ou superior Bateria de 3.400mAh ou superior; Dual Chip com Dual Messenger; Conectividade USB 2.0 ou superior Bluetooth 5.0 ou superior; WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz ou superior; Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G 850/900/1900/2100 MHz; Quadriband GSM; Tipo do Chip Nano SIM; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem: - Aparelho Smartphone - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Manual do usuário Padrão de referência: Samsung Galaxy A10</p> <p>Smartphone Samsung Galaxy A10s, Preto, Tela 6.2", 4G+WI-Fi, Android 9, Câmera Traseira 13+2MP e Frontal 8MP, 32GB</p>	R\$ 1.590,00

Data de Emissão: 26/06/2020
Prazo da Proposta: 26/09/2020

Nome da empresa: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME
Cnpj: 14.771.730/0001-09
Endereço: VILA VELHA
Telefone: 27 3251-6097
E-mail: microtech.serra@gmail.com
Responsável pelo orçamento: JUNIOR

Carimbo com CNPJ e assinatura.

14.771.730/0001-09
EDUARDO FADINI
SILVESTRE - ME
AV LUIZ MANOEL VELLOZO, 58
TÉRREO, PRAIA DE ITAPARICA
CEP 29102-207 VILA VELHA - ES

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **RES: Orçamento Celular**
De: MICROTECH - Eduardo Fadini Silvestre ME
<microtech.serra@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 26/06/2020 09:56



- CCD26062020.pdf (~439 KB)

Bom dia

Segue Orçamento

Eduardo Fadini Silvestre ME

CNPJ 14.771.730/0001-09

IE: 082.843:75-9

Avenida Luiz Manoel Velozzo, 58, Térreo, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.102-207

Telefone: 27 3251-6097

E-Mail: microtech.serra@gmail.com

Skype: microtech.cg

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 14:42

Para: microtech.serra@gmail.com

Assunto: Orçamento Celular

Bom dia, Julio

Solicito orçamento de um aparelho celular descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1	Unid.	<p>Celular</p> <p>Sistema Operacional Android 9.0 (Pie) ou superior</p> <p>Processador Octa-Core de 1.6GHz ou superior</p> <p>RAM 2GB ou superior; Tecnologia 4G; GSM; 3G</p> <p>Memória interna 32GB; Cor Preto; Câmera traseira de 13MP ou superior; Câmera frontal de 5MP ou superior</p> <p>Bateria de 3.400mAh ou superior; Dual Chip com Dual Messenger; Conectividade USB 2.0 ou superior</p> <p>Bluetooth 5.0 ou superior; WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz ou superior; Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz</p> <p>3G 850/900/1900/2100 MHz; Quadriband GSM; Tipo do Chip Nano SIM; Garantia 12 meses;</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho Smartphone- Carregador- Cabo USB- Fone de ouvido- Manual do usuário <p>Padrão de referência: Samsung Galaxy A10</p>	<p>SANSUNG GALAXY A10</p> <p>1590,00</p>

Data de Emissão: _25/06/2020

Prazo da Proposta: 30 DIAS



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Ronie Moura
33.071.103/0001-00
MOURA COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUIÇÃO EIRELI
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº. 465 - RAVMTO02
QUADRA 23 - LOTE 03
VILA CARIZADA - CEP: 29.148-115
CARIACICA - ES

E-mail: ATACADO MOURA2019@GMAIL.COM
Responsável pelo orçamento: RONIE

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Celular**
De: Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 25/06/2020 15:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



- ORÇAMENTO CELULAR RIO NOVO.pdf (~407 KB)

Boa tarde, segue.

Em qui., 25 de jun. de 2020 às 14:42, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Rony

Solicito orçamento de um aparelho celular descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO!

Obrigado

Ronie

(027) 9.8125-9031

E-mail: atacadomoura2019@gmail.com

MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EI

CNPJ: 33.071.103/0001-00

Inscrição Estadual: 083.552.39-1

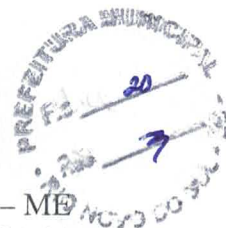
**Endereço: Rua São Benedito, nº 433 - Bairro: Santa Cecília -
Cariacica/ES**

CEP: 29.147-530



UNIFORMIZE-SE CONOSCO

Eduardo Machado Baldi Eireli – ME
CNPJ: 06.299.991/0001-31



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS – RIO NOVO DO SUL

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EDUARDO MACHADO BALDI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.299.991/0001-31, neste ato representada por EDUARDO MACHADO BALDI, socio proprietário, brasileiro, casado, deixa sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto solicitados os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	30	Celular Sistema Operacional Android 9.0 (Pie) ou superior Processador Octa-Core de 1.6GHz ou superior RAM 2GB ou superior; Tecnologia 4G; GSM; 3G Memória interna 32GB; Cor Preto; Câmera traseira de 13MP ou superior; Câmera frontal de 5MP ou superior Bateria de 3.400mAh ou superior; Dual Chip com Dual Messenger; Conectividade USB 2.0 ou superior Bluetooth 5.0 ou superior; WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz ou superior; Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G 850/900/1900/2100 MHz; Quadriband GSM; Tipo do Chip Nano SIM; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem: - Aparelho Smartphone - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Manual do usuário Padrão de referência: Samsung Galaxy A10 MARCA SAMSUNG GALAXY A10	UN	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
VALOR TOTAL: MIL QUINHENTOS E OITENTA						R\$ 1.580,00

Loucio

UNIFORMIZE-SE COM OS

Eduardo Machado Baldi Eireli – ME
CNPJ: 06.299.991/0001-31

No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.

A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

O Prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública.

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento.

A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta.

GARANTIA DE 12 meses

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _EDUARDO MACHADO BALDI - ME
- b) CGC (MF) nº:06.299.991/0001-31 Insc. Estadual nº.:082.269.35-1
- c) Endereço: Rua Dezenove, 17, Cocal
- d) Fone/Fax: 27-3063-1839 E-mail: eduardo@loucic.com.br / vendas@loucic.com.br
- e) Cidade: Vila Velha Estado: ES CEP:29.105-690
- f) Banco SANTANDER Agência nº: 3346 Conta nº: 13001767-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, EDUARDO MACHADO BALDI, CPF/MF nº. 036.083.217-21, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

06.299.991/0001-31
EDUARDO MACHADO BALDI ME
Rua Dezenove, 17
1º Andar - Cocal
CEP: 29.105-690
Vila Velha - ES

Vila Velha, 26 de Junho de 2020

Rua Dezenove, 17, 1º Andar- Cocal
Tel/Fax: 27- 3062-9731-30
Site: www.loucic.com.br - E-mail: licit

06.299.991/0001-31
EDUARDO MACHADO BALDI ME
Rua Dezenove, 17
1º Andar - Cocal
CEP: 29.105-690

Assunto: **Re: Orçamento Celular**
De: <licitacao@loucic.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 26/06/2020 08:30
Prioridade: Normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



-
- ORÇAMENTO RNS .pdf (~162 KB)
-

Bom dia

Segue em anexo.

Bom dia, Ricardo

Solicito orçamento de um aparelho celular descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 003392/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULAR

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 003392/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 30 de Junho de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 003392/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

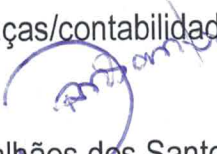
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 173 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Secretaria de Finanças/contabilidade, 08 de julho de 2020


Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 003392/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL.

Ilmo. Senhor

Jefferson Diôney Rohr,


Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de Aparelho de Telefonia Móvel, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Reiteramos a solicitação constante no ofício inicial, para que sejam utilizados recursos da Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS", COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de Julho de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000052 / 2020 - 09/07/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO NÃO CUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL REFERENTE A PANDEMIA.

Justificativa

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UM APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ ESTOQUE DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, NEM CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE NOS PERMITA FAZER A AQUISIÇÃO, JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00019294	CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 celular smartphone com sistema operacional android 9.0 (pie) ou superior, processador octa-core de 1.6ghz ou superior; ram 2gb ou superior; tecnologia 4g; gsm; 3g; memória interna 32gb; cor preto; câmera traseira de 13mp ou superior; câmera frontal de 5mp ou superior; bateria de 3.400mah ou superior; dual chip com dual messenger; conectividade usb 2.0 ou superior; bluetooth 5.0 ou superior; wi-fi 802.11 b/g/n 2.4ghz ou superior; frequências gsm 850/900/1800/1900 mhz; 3g 850/900/1900/2100 mhz; quadriband gsm; tipo do chip nano sim; conteúdo da embalagem: aparelho smartphone, carregador, cabo usb, fone de ouvido, manual do usuário. 12 meses de garantia. padrão de referência: samsung galaxy a10.	UND	1,00	1.498,38	1.498,38

1.498,38

ASSINATURA SECRETARIO (A)

Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003392/2020

DESPACHO

O presente processo encontra-se sem a assinatura do Prefeito Municipal no Despacho juntado às fls. 22, que autoriza o andamento do processo – o que, *per si*, seria causa de devolução dos autos ao Gabinete do Prefeito para regularização.

Contudo, tendo em vista a urgência do pedido e necessidade da Secretaria Solicitante na aquisição dos produtos para utilização no combate/controlar da Pandemia de COVID-19, tenho que a paralisação do processo nesse momento poderia ocasionar prejuízo ao interesse público, haja vista o potencial risco à saúde da população ante a falta do insumo.

Demais disso, considerando todo o procedimento estabelecido pela IN/SCL nº 001/2015 – Versão 04, vê-se que além do Despacho ora mencionado, o Prefeito ainda tem oportunidade de se manifestar a título de Autorização da Contratação (art. 13) e Ratificação da Dispensa (art. 13, § 2º) – de forma que o seguimento do processo no presente estágio não causaria prejuízo ao controle da contratação pelo Prefeito Municipal, uma vez que este poderia indeferir-la ou não ratificá-la em ato posterior.

Assim, a despeito da falta da assinatura, será dado seguimento ao presente processo, ante as justificativas acima delineadas.

Rio Novo do Sul (ES), 09 de julho de 2020.


JEFFERSON DÍONEY ROHR
Pregoeiro Municipal/Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000041/2020 - 09/07/2020 - Processo Nº 003392/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	09/07/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO NÃO CUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL REFERENTE A PANDEMIA.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 251/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de Equipamento de Telefonia Móvel para ser utilizado pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para recebimento de denúncias relacionadas ao não cumprimento do Decreto Municipal referente a pandemia;

CONSIDERANDO, que não há estoque do material APARELHO CELULAR no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636, EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME, EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI - ME e MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI ME. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000041/2020 - 09/07/2020 - Processo Nº 003392/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	09/07/2020

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item APARELHO CELULAR (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 1.498,38 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636 no item 1 (Item 1: CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 UND na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R\$ 1.498,3800 totalizando R\$ 1.498,38) no valor total de R\$ 1.498,38 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).**

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

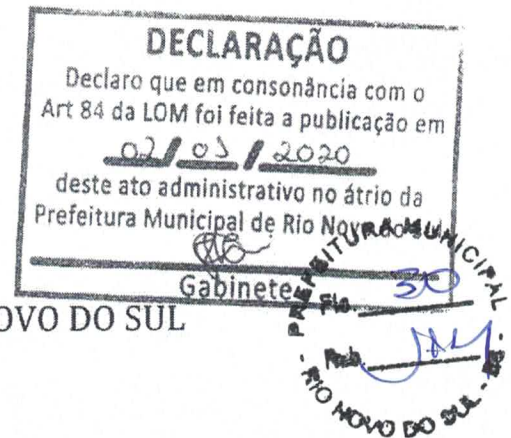
Processo	Dispensa Nº 000041/2020 - 09/07/2020 - Processo Nº 003392/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	09/07/2020

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de julho de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000041/2020 - 09/07/2020 - Processo Nº 003392/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636		EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI - ME		EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME		MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00019294	CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 celular smartphone com sistema operacional android 9.0 (pie) ou superior, processador octa-core de 1.6ghz ou superior; ram 2gb ou superior; tecnologia 4g; gsm; 3g; memória interna 32gb; cor preto; câmera traseira de 13mp ou superior; câmera frontal de 5mp ou superior; bateria de 3400mah ou superior; dual chip com dual messenger; conectividade usb 2.0 ou superior; bluetooth 5.0 ou superior; wi-fi 802.11 b/g/n 2.4ghz ou superior; frequências gsm 850/900/1800/1900 mhz; 3g 850/900/1900/2100 mhz; quadriband gsm; tipo do chip nano sim; conteúdo da embalagem: aparelho smartphone, carregador, cabo usb, fone de ouvido, manual do usuário. 12 meses de garantia. padrão de referência: samsung galaxy a10.	UND	1,000	1.498,380	1.498,38	1.580,000	1.580,00	1.590,000	1.590,00	1.590,000	1.590,00
						1.498,38	1.580,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000041/2020 - 09/07/2020 - Processo Nº 003392/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
32
JAN

Vencedor	CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636
CNPJ	25.381.593/0001-04
Endereço	Rua ODETE PIRES NERY, 01 - COCAL - VILA VELHA - ES - CEP: 29105720
Contato	2730755413 sofiscomercio@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001		00019294	CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 celular smartphone com sistema operacional android 9.0 (pie) ou superior, processador octa-core de 1.6ghz ou superior; ram 2gb ou superior; tecnologia 4g; gsm; 3g; memória interna 32gb; cor preto; câmera traseira de 13mp ou superior; câmera frontal de 5mp ou superior; bateria de 3.400mah ou superior; dual chip com dual messenger; conectividade usb 2.0 ou superior; bluetooth 5.0 ou superior; wi-fi 802.11 b/g/n 2.4ghz ou superior; frequências gsm 850/900/1800/1900 mhz; 3g 850/900/1900/2100 mhz; quadriband gsm; tipo do chip nano sim; conteúdo da embalagem: aparelho smartphone, carregador, cabo usb, fone de ouvido, manual do usuário. 12 meses de garantia. padrão de referência: samsung galaxy a10.	UND	1,00	1.498,380 00	1.498,38
-------	--	----------	---	-----	------	-----------------	----------

Total do Fornecedor: 1.498,38
Total Geral: 1.498,38



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000041/2020 - 09/07/2020 - Processo Nº 003392/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	09/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
Fls. 33
Ass. [assinatura]

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0040

PROCESSO Nº 003392/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO NÃO CUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL REFERENTE A PANDEMIA, a favor da(s) empresa(s) CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.381.593/0001-04, no valor global de R\$ 1.498,38 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de julho de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000168/2020

9/7/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003392/2020
Origem	Dispensa Nº 000041/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.44905200000.12900001000	Ficha-Fonte	00173-1290000100
Fornecedor	CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636	CNPJ	25.381.593/0001-04
Endereço	Rua ODETE PIRES NERY, 01 - COCAL - VILA VELHA - ES - CEP: 29105720	Telefone	(27) 3075-5413

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 celular smartphone com Sistema Operacional Android 9.0 (Pie) ou superior, processador Octa-Core de 1.6GHz ou superior; RAM 2GB ou superior; Tecnologia 4G; GSM; 3G; Memória interna 32GB; Cor Preto; Câmera traseira de 13MP ou superior; Câmera frontal de 5MP ou superior; Bateria de 3.400mAh ou superior; Dual Chip com Dual Messenger; Conectividade USB 2.0 ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz ou superior; Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz; 3G 850/900/1900/2100 MHz; Quadriband GSM; Tipo do Chip Nano SIM; Conteúdo da Embalagem: Aparelho Smartphone, carregador, cabo USB, fone de ouvido, manual do usuário. 12 meses de garantia. Padrão de referência: Samsung Galaxy A10.	UND	1		1.498,3800	1.498,38

Total Geral

1.498,38

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO NÃO CUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL REFERENTE A PANDEMIA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000737/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000173
Processo : 0003392/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000168/2020

Tipo: Ordinário
Data : 09/07/2020
Valor : 1.498,38

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16864 - CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636
Bairro : COCAL
Endereço : RUA ODETE PIRES NERY
Telefone Fixo: 2730755413
Celular:

CNPJ/CPF : 25.381.593/0001-04
Cidade : VILA VELHA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO NÃO CUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL REFERENTE A PANDEMIA.

Subelemento: 44905203000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Saldo Anterior	1.500,00	Despesa Empenhada	1.498,38	Saldo Disponível	1,62
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(um mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000041/2020**

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 - celular smartphone c	UND	1,00	1.498,3800	1.498,38
TOTAL				1.498,38

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.498,38	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.498,38
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.498,38	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.498,38
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.498,38	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.498,38
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.498,38	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.498,38

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 09 de julho de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Ronaldo Louzada da Silva
 Técnico Contábil
 CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000199/2020

9/7/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003392/2020
Origem	Dispensa Nº 000041/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.44905200000.12900001000	Ficha-Fonte	00173-1290000100
Fornecedor	CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636	CNPJ	25.381.593/0001-04
Endereço	Rua ODETE PIRES NERY, 01 - COCAL - VILA VELHA - ES - CEP: 29105720	Telefone	(27) 3075-5413

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 celular smartphone com Sistema Operacional Android 9.0 (Pie) ou superior, processador Octa-Core de 1.6GHz ou superior; RAM 2GB ou superior; Tecnologia 4G; GSM; 3G; Memória interna 32GB; Cor Preto; Câmera traseira de 13MP ou superior; Câmera frontal de 5MP ou superior; Bateria de 3.400mAh ou superior; Dual Chip com Dual Messenger; Conectividade USB 2.0 ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz ou superior; Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz; 3G 850/900/1900/2100 MHz; Quadriband GSM; Tipo do Chip Nano SIM; Conteúdo da Embalagem: Aparelho Smartphone, carregador, cabo USB, fone de ouvido, manual do usuário. 12 meses de garantia. Padrão de referência: Samsung Galaxy A10.	UND	1		1.498,3800	1.498,38

Total Geral

1.498,38

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO NÃO CUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL REFERENTE A PANDEMIA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____